



PORTARIA P Nº 012/2023

**Retifica a Portaria P Nº 178/2015,
publicada no DIO/ES em 30/12/2015**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **000.826/2014** (IPVV), datado de **19/12/2014** ou nº **10142/2014** (PMVV), datado de **28/02/2014** e Processo Judicial nº **5015426-28.2021.8.08.0035**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 178/2015, publicada no DIO/ES em 30/12/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 30/12/2015, ao Senhor **RUBENS DE FREITAS**, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e inclusão de reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/12/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 19 de janeiro de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente**